



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA(MA)**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025.LOC. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª GIZELE LOPES SAMPAIO, portadora do RG nº 72913997-2 SESP/MA e CPF nº 643.585.183-20. **Objeto:** Locação de imóvel com fim não residencial, localizado à Avenida 15 de novembro, sn, Centro, Cidelândia – MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cidelândia - MA. **Data do Contrato:** 03/09/2025 - **Vigência:** 12 meses . **Valor Mensal:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Cidelândia – MA, 03 de setembro de 2025. Pelo contratante Maxwell de Carvalho Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Pela contratada Gizele Lopes Sampaio.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: dq7an7xt6yu20250903170908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA(MA)**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2025. Partes: Fundo Municipal de Educação de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa [LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA](#), inscrita no CNPJ nº [23.429.390/0001-15](#). **Objeto:** [Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Cidelândia – MA.](#) **Data do Contrato:** 03/09/2025 - **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 585.822,10 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 12 - Fundo Mun. De Desenv. Educ. Básica – FUNDEB; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0017 - Mais Educação Para Todos; 2093 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Cidelândia, 03 de setembro de 2025. Pelo Contratante - Ivan Antunes Caldeira – Gestor do Fundo Municipal de Educação. Pelo Contratado - [Everton da Costa Lago](#)

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: ybuwt5ae7620250903170905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025****Pregão Eletrônico Nº 025/2025****Processo Administrativo Nº 076/2025**

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.610.134/0001-97**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 013/2025**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 013/2025**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)**, e o Fornecedor que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 23.429.390/0001-15	Telefone: (99) 98425-1973
Endereço: R BENEDITO LEITE, Nº441A, BAIRRO: CENTRO, IMPERATRIZ – MA	E-mail: industria.lago@gmail.com
Representante Legal: Everton da Costa Lago	
RG: 165870520010 GEJUSPC MA	
CPF: 020.833.273-14	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Adaptador Tri polar/Bipolar. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	FLP	100	20,40	2.040,00

2	Adaptador USB Wireless 300Mbps. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TP-Link	100	48,44	4.844,00
3	Antena CPE 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Intelbras	15	615,80	9.237,00
4	Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Furukawa	30	368,07	11.042,10
5	Cabo USB 1,5M Especificação: Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	100	11,66	1.166,00
6	Computador All in One Intel Core i3 – 4GB 500GB LED 21,5” Windows 10. Ampla Participação.	Unidade	Multilaser	38	2.527,89	96.059,82

7	Computador All in One Intel Core i3 – 4GB 500GB LED 21,5” Windows 10. Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	12	2.527,89	30.334,68
8	Computador All in One Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5” Windows 10. Ampla Participação.	Unidade	Multilaser	38	3.800,72	144.427,36
9	Computador All in One Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5” Windows 10. Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	12	3.800,72	45.608,64

10	Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1". interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400%. duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª. Ampla Participação.	Unidade	Xerox	27	3.141,74	84.826,98
----	--	---------	-------	----	----------	-----------

11	<p>Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1". interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400%. duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP</p>	Unidade	Xerox	8	3.141,74	25.133,92
----	---	---------	-------	---	----------	-----------

12	CPU Core I5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb + HD 500GB+G ravdora DVD+ Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx de som +Cabo de força. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	70	670,35	46.924,50
13	Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	TS Shara	100	388,56	38.856,00
14	Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	TS Shara	100	295,27	29.527,00

15	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. entrada bivolt e saída 115v. proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. filtro contra ruídos da rede elétrica. saídas no padrão NBR 14.136. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TS Shara	80	264,77	21.181,60
16	Fonte ATX 200W Real. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Aerocool	120	114,69	13.762,80
17	Fonte ATX 500W Real Com Cabo. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Aerocool	100	188,35	18.835,00
18	Fonte ATX 600W Real Com Cabo. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Aerocool	100	208,83	20.883,00

21	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	WD Green	90	278,36	25.052,40
22	HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	WD Green	80	318,23	25.458,40
23	HUB USB com sete portas. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	WD Green	80	37,16	2.972,80
24	Memoria DDR3 1333/1600 4GB. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	ADATA	100	125,81	12.581,00
25	Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288. Participação Exclusivamen te para MEI/ME/EPP	Unidade	ADATA	100	186,10	18.610,00

26	Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" Ampla Participação.	Unidade	Multilaser	45	2.050,36	92.266,20
----	--	---------	------------	----	----------	-----------

27	Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6". Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	15	2.050,36	30.755,40
28	Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD. Ampla Participação.	Unidade	Multilaser	45	2.359,75	106.188,75

29	Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD. Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	15	2.359,75	35.396,25
30	Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" Ampla Participação.	Unidade	Multilaser	30	2.681,49	80.444,70

31	Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6". Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	10	2.681,49	26.814,90
32	Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768 Ampla Participação.	Unidade	AOC	60	896,94	53.816,40

33	Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768. Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	AOC	20	896,94	17.938,80
34	Monitor LED 18,5". Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	AOC	70	488,67	34.206,90

35	Monitor LED 21,5' ou 23,6' – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	AOC	50	552,14	27.607,00
36	Mouse óptico USB Especificação: Mouse com laser óptico 600DPI e conexão USB 2.0. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	100	31,81	3.181,00

37	Multifuncional com tanque tinta. resolução de hardware 600x1200 DPI, aceita papel A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, área máxima de impressão 21,6 X 29,7 CM, tecnologia de impressão micropiezo de 4 CORES. Alimentação Bivolt. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Xerox	40	453,96	18.158,40
38	Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42 PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Xerox	40	944,38	37.775,20

39	NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TS Shara	50	488,25	24.412,50
40	NOBREAK 2200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TS Shara	40	1.143,33	45.733,20

41	NOBREAK 1200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TS Shara	40	824,35	32.974,00
42	NOTEBOOK – processador intel core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD. Ampla Participação.	Unidade	HP	23	2.547,91	58.601,93
43	NOTEBOOK – processador intel core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	HP	7	2.547,91	17.835,37

44	NOTEBOOK com Intel Core i5 3MB L3 Cache 4GB DDR3 HD 500GB ou 1TB TELA de 14" LED c/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	HP	20	2.153,69	43.073,80
45	NOTEBOOK com Intel Core i7 3MB L3 Cache 8GB DDR3 HD 1TB, Tela de 15,5" LED C/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses. Ampla Participação.	Unidade	HP	15	3.760,35	56.405,25
46	NOTEBOOK com Intel Core i7 3MB L3 Cache 8GB DDR3 HD 1TB, Tela de 15,5" LED C/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses. Cota Reservada 25% destinados a participação e exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	HP	5	3.760,35	18.801,75

47	PEN DRIVE 8GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 08 (oito) Gigabytes em dados, USB 2.0. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	PNY	150	50,08	7.512,00
48	PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	PNY	150	20,95	3.142,50
49	PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	PNY	100	22,08	2.208,00

50	Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951N adaptador wireless PCI DRAFT N. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TL-WN951N	70	130,64	9.144,80
51	Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som, vídeo e rede. 6ª geração. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	ASRock	50	294,41	14.720,50
52	Placa mãe gigabyte para intel, GAH81M-H LGA 1150. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	ASRock	50	297,43	14.871,50
53	Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZ turbo) 8MB AM3 FD8350 FRHKBOX. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Vishera	30	559,61	16.788,30

54	Processador com soquete 1151 e núcleo dual core 3.5GHZ/3MB 7ª geração. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Vishera	30	309,57	9.287,10
55	Roteador wireless 300mbps. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TP-Link	50	193,59	9.679,50
56	Roteador wireless Dualband mbps. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	TP-Link	80	228,68	18.294,40
58	TECLADO USB Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	Multilaser	140	24,33	3.406,20
Valor Total R\$						1.700.807,50

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 013/2025**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cidelândia.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 013/2025.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 013/2025.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Cidelândia (MA), 02 de setembro de 2025

<p>CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO</p> <p>Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>EVERTON DA COSTA LAGO</p> <p>CPF Nº 020.833.273-14</p> <p>LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p>CNPJ Nº 23.429.390/0001-15</p> <p>FORNECEDOR</p>
---	---

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: bmkhmp1hkec20250903170919

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br